SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 033/2007

ORIGEM: PEDIDO Nº 3509/2008

VIGÊNCIA: 31 DE MAIO DE 2008 A 31 DE MAIO DE 2009

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ADELAR LOCH, doravante denominado de LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. ROBERTO VILLA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 424.956.870-91, doravante denominado de LOCADOR, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 033/2007, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das

cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato,

vigorando de 31 de maio de 2008 a 31 de maio de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica reajustado o valor mensal em R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), conforme IGPM acumulado no período (11,00%), totalizando a contratação anual R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo passa, após sua firmatura, a fazer parte integrante do Contrato de Locação de Imóvel nº 033/2007, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 30 de Maio de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR ADELAR LOCH

Prefeito Municipal Locatário **ROBERTO VILLA**

Locador

Testemunhas:	Visto.	
		Fernanda Guzatto
1.		OAB/RS n° 60.057
2		Assessoria Jurídica